

Continuo	A a H	A a J
Datilograf	D a J	D a L
Fiscal	L a M	D a M
Fiscal de Rendas	D a P	G a P
Estatísticas	D a R	D a R
Administrador	D a Q	D a R
Escrivão	F a P	G a T
Fiscal Geral	F a Q	G a T
Secretário	F a U	L a X
Guarda-Livros	G a R	J a T
Mensurios	G a T	L a X
Contador	H a X	L a Z
Adogado	H a X	H a X
Topografo	J a U	J a Y
Oficial Administrativo	J a X	J a X
Engenheiros	P a Z	P a Z

Art.º 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, em 20 de abril de 1949.

Alindo N. Camargo
 Prefeito Municipal
 Escriba Municipal
 Secretário

Decreto n.º 4, disp. Lei n.º 4

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei n.º 4 *

Art.º 1º - Fica criado no orçamento vigente um crédito especial de Cr. 2.400,00, dois mil quatro...

trezentos cruzeiros, destinados a uma subvencão mensal de Cr. f. 300,00, trezentos cruzeiros ao Delegado de Policia que estiver em exercicio do cargo;
Art. 2º - O credito de que trata o art. anterior sera atendido pela verba 8-4-8-28 (Outros Encargos), revogadas as disposicoes em contrario.

Cabinete da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, em 26 de abril de 1949, digo: 30 de abril de 1949

Alindo N. Camargo
Prefeito Municipal

Essirolkounting
Secretario

Lei n.º 5 *

A Camara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Parana, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Lei n.º 5

Artigo 1º - Fica estabelecido, por esta lei, o fimo a ser dado ao material de construcao, moveis e sumoventos, constante do Patrimonio Municipal e dispendidos dos trabalhos e servicos do Municipio.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a agir, pelo prazo das relacoes constantes do tombamento dos bens do Municipio, as materiais de construcao, que nao sejam necessarios aos trabalhos e servicos publicos municipais.

Art. 3º - Os bens moveis, que forem desnecessarios aos servicos municipais, serao cedidos, pelos que foram escripturados no ultimo tombamento patrimonial.